



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 870, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

Oriunda do Poder Legislativo
Vereadores da 17ª Legislatura

Concede o Título de Honra ao Mérito aos ilustres cidadãos, que se destacaram nas diversas áreas no Município de Ibaiti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito aos Ilustres Cidadãos que se destacaram nas mais diversas áreas no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, sendo eles:

Homenagem do Vereador Antônio Carlos da Silva:

Lael Benedito da Cunha
Pedro Machado

Homenagem do Vereador André Zanineti de Matos:

Leila Bonfim Torres
Daniel Borba Gonçalves

Homenagem do Vereador José Oscar Belão:

Aildon Vinor da Silva
José Gonçalves Sábio

Homenagem do Vereador Fábio Maldonado Fadel:

Heloísa Vaz Fadel
Leila Fadel Oliveti

Homenagem do Vereador Elielson Carlos Araújo:

Cristiano dos Santos Oliveira
Joaquim Aparecido da Silva

Homenagem do Vereador César Augusto de Melo:

Arlete Korovisk dos Santos
Tânia de Fátima Fadel Bueno

Homenagem do Vereador Cláudio Gerolimo:

Dejalma Marques
José Marcolino de Oliveira

Homenagem da Vereadora Vera Lúcia Bernardes:

Andrea Carlos Dias
Soraia Regina Oliveira Souza

Homenagem da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:

Benedito Carlos de Souza
Salvelina Neves Tamagnoni


Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene em Comemoração ao 70º Aniversário do Município de Ibaíti.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na presente data.

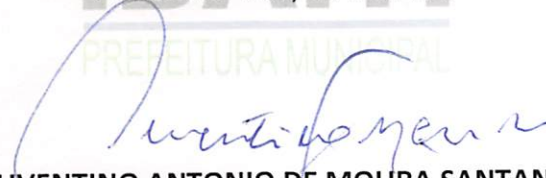
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (3.10.2017).



ANTONEILY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral – OAB/PR nº 37.806
Portaria nº 002, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1045 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2017

PÁGINA 2

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 870, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

(Oriunda do Poder Legislativo)

Vereadores da 17ª Legislatura

Concede o Título de Honra ao Mérito aos ilustres cidadãos, que se destacaram nas diversas áreas no Município de Ibaíti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito aos Ilustres Cidadãos que se destacaram nas mais diversas áreas no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, sendo eles:

Homenagem do Vereador Antônio Carlos da Silva:

Lael Benedito da Cunha
Pedro Machado

Homenagem do Vereador André Zanineti de Matos:

Leila Bonfim Torres
Daniel Borba Gonçalves

Homenagem do Vereador José Oscar Belão:

Aildon Vinor da Silva
José Gonçalves Sábio

Homenagem do Vereador Fábio Maldonado Fadel:

Helôisa Vaz Fadel
Leila Fadel Oliveti

Homenagem do Vereador Elielson Carlos Araújo:

Cristiano dos Santos Oliveira
Joaquim Aparecido da Silva

Homenagem do Vereador César Augusto de Melo:

Arlete Korovisk dos Santos
Tânia de Fátima Fadel Bueno

Homenagem do Vereador Cláudio Gerolimo:

Dejalma Marques
José Marcolino de Oliveira

Homenagem da Vereadora Vera Lúcia Bernardes:

Andrea Carlos Dias
Soraia Regina Oliveira Souza

Homenagem da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:

Benedito Carlos de Souza
Salvelina Neves Tamagnoni

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene em Comemoração ao 70º Aniversário do Município de Ibaíti.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (3.10.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral – OAB/PR nº 37.806
Portaria nº 002, de 2.1.2017